

Lei n.º 1.785 de 5 de Novembro de 1968

Estima a Receita e Gira a Despesa do Município de
São Félix, para o Exercício Financeiro de 1969.

Benedicto de Lima, Prefeito Municipal de São Félix, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de novembro de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O orçamento geral do Município de São Félix, para o Exercício Financeiro de 1969, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Gira a Despesa em NCdt. 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil cruzados novos).

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação das receitas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- Receitas Correntes

1-1 - Receita Tributária	NCdt.	322.800,00	
1-2 - Receita Patrimonial	NCdt.	25.200,00	
1-3 - Receita Industrial	NCdt.	42.100,00	
1-4 - Transferências Correntes	NCdt.	642.000,00	
1-5 - Receitas Diversas	NCdt.	29.400,00	NCdt. 1.061.500,00

2- Receitas de Capital

2-1 - Receita Tributária prevista no artigo 65 da Constituição Federal, § 3.º	NCdt.		
2-2 - Operações de Crédito	NCdt.		
2-3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCdt.		
2-4 - Amortização de Empréstimos com encargos	NCdt.		
2-5 - Transferências de Capital	NCdt.	28.500,00	
2-6 - Outras Receitas de Capital	NCdt.		NCdt. 28.500,00

Total da Receita NCdt. 1.090.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma espec'z. do anexo n: 2, conforme o seguinte desdobramento:

0- Governo e Administração Geral	NCB	61.971	
1- Administração Financeira	NCB	174.22	
2- Defesa e Segurança	NCB	16.876	
3- Recursos Naturais e Propriedade	NCB	=	
4- Viação, Transportes e Comunicações	NCB	127.422	
5- Indústria e Comércio	NCB	1.406	
6- Educação e Cultura	NCB	77.679	
7- Saúde	NCB	19.851	
8- Bem Estar Social	NCB	128.452	
9- Serviços Urbanos	NCB	482.116	NCB 1.090.000,00
Total da Despesa			NCB 1.090.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o lim. de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 69 da Constituição Federal de 1967).
- b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei n: 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 5 de novembro de 1968

Paulo L. F. D. -
Prefeito Municipal

Sumário Geral da Receita por Fontes da Despesa por Funções de Governo

Receita	NCB	Despesa	NCB
Receitas Correntes			
Tributária	322.800,00	Governo e Administração Geral	61.971,00
Patrimonial	25.200,00	Administração Financeira	174.228,00
Industrial	42.100,00	Defesa e Segurança	16.876,00
Transferências Correntes	642.000,00	Recursos Naturais e Propriedade	=

Receita	RECEITA	Despesa	RECEITA
Receitas Diversas	29.400,00	Tráfego, Transportes e Comunicações	127.422,00
Receitas de Capital		Indústria e Comércio	1.400,00
Receita Tributária prevista no artigo 65, § 3º da Constituição Federal		Educação e Cultura	77.679,50
Operações de Crédito		Saúde	19.857,50
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Bem Estar Social	128.455,10
Transferências de Capital	28.500,00	Serviços Urbanos	482.110,90
Outras Receitas de Capital			
Total	RECEITA 1.090.000,00	Total	RECEITA 1.090.000,00

Código	Quadro da Legislação da Receita
	Discriminação da Receita
1 0 0 00	Receitas Correntes
1 1 0 00	Receita Tributária
1 1 1 00	Impostos
1 1 1 20	Imposto sobre Patrimônio e Renda
1 1 1 22	Imposto Predial e Territorial Urbano
1 1 1 30	Imposto sobre Produção e Circulação
1 1 1 31	Imposto sobre Produtos Industrializados
1 1 1 35	Imposto sobre Serv. Transportes e Comunicações
1 1 1 36	Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza
1 1 2 00	Taxas
1 1 2 10	Taxas pelo exercício do Poder de Polícia
1 1 2 20	Taxas pela Prestação de Serviços
1 1 3 00	Contribuição de Melhoria
1 2 0 00	Receita Patrimonial
1 3 0 00	Receita Industrial
1 3 1 00	Receita dos Serviços Industriais
1 4 0 00	Transferências Correntes
1 4 1 00	Participação em Tributos Federais
1 4 2 00	Relôgos do Imposto Territorial Rural
1 4 3 00	Participação em Tributos Estaduais

Lei nº
4.320
de
17 de Março de
1964

Códigos				Discriminação da Receita	Legislação
1	5	0	00	Receitas Diversas	
1	5	1	00	Multas	
1	5	2	00	Indenizações e Restituições	
1	5	3	00	Colocação da Dívida Flutuante	
1	5	9	00	Outras Receitas Diversas	
1	5	9	10	Contribuições compulsórias para a Previd. Social	
1	5	9	20	Receita do Mercado, Feiras e Matadouro	
1	5	9	30	Receita de Conferências	
2	0	0	00	Receitas de Capital	
2	1	0	00	Receita Tributária	
2	5	0	00	Transferências de Capital	
2	5	1	00	Participação em Tributos Federais	
2	5	2	00	Participação em Tributos Estaduais	

Anexo 4

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Código				Discriminação da Receita	Receita acumulada nos três exercícios anteriores a 1965	1966	1967	Receita prevista para o corrente exercício	Receita prevista para o exercício de 1969
1	0	0	00	Receitas Correntes					
1	1	0	00	Receita Tributária	96.839,69	55.879,71	188.661,01	149.700,00	322.800,00
1	2	0	00	Receita Patrimonial	39,75	108,83	224,91	500,00	25.200,00
1	3	0	00	Receita Industrial	16.482,73	25.063,80	40.243,89	47.650,00	42.100,00
1	4	0	00	Transferências Correntes	152.969,00	11.000,71	718.345,50	627.000,00	642.000,00
1	5	0	00	Receitas Diversas	13.381,60	39.378,95	23.804,88	23.500,00	29.400,00
2	0	0	00	Receitas de Capital	335,86	=	10.632,47	7.950,00	28.500,00
				Totais NCRF.	280.048,63	131.432,00	981.912,66	856.300,00	1.090.000,00
				Receita Extraorçamentária	9.362,72	=	48.483,54	=	=
				Total Geral da Receita	289.411,35	131.432,00	1.030.396,20	856.300,00	1.090.000,00